DECRETO Nº. 159/2016

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 6º DA LEI Nº 154/15, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinqüenta centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 154/15, de 23 de dezembro de 2015), como especifica:-

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 10.016 – c/c 74074-8 Convenio 307/2013 – SEDU	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	88,50
TOTAL.....	**88,50**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso verificado de arrecadação da Fonte 10.016, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 04 de abril de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº. 159/2016 DE 04/04/2016

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2016

Superávit 2016	Total Repasse do Convênio	Excesso Verificado de Arrecadação
A	B	(B - A)
R$ 3.889,08	**3.977,58**	**R$ 88,50**

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na **10.016 – c/c 74074-8 Convenio 307/2013 – SEDU.**

Município de Apucarana, em 04 de abril de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal